

PROJETO LEI Nº 049/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso

Proj. Ativ: 1047 - MANUT. DESP. CULTIVO DE ORQUÍDEAS

RV: 01 - Recursos Livres

Elem. Despesa: 33904100000000 - Contribuições - R\$ 1.800,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes de juros de aplicações efetuado no mercado financeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre/RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) visando viabilizar a aplicação dos recursos decorrentes de juros de aplicações efetuados no mercado financeiro, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Os recursos serão aplicados conforme prevê o Projeto “Cultivo de Orquídeas, uma alternativa para o envelhecimento ativo!” já aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme Resolução nº001/2019, onde a OSC Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS captou o recurso junto à empresa Foz do Chapecó Energia S/A.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal